

PROCESSO Nº 23411.011841/2018-43

CONTRATO Nº 07/2018-FOZ DO IGUAÇU

ADITIVO Nº 03

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2018-FOZ DO IGUAÇU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS FOZ DO IGUAÇU E SOBENO SERVIÇOS PARA ELEVADORES LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158396, CAMPUS FOZ DO IGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0003-87, com sede na Avenida Araucária, 780, Bairro Vila A, CEP 85860-000, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, neste ato representado por sua Diretora Geral Substituta, **ADRIANA STEFANELLO SOMAVILLA**, nomeada pela Portaria de substituição nº 469, de 12 de maio de 2021, publicada no DOU de 13 de maio de 2021, seção 2, página 29, portadora da Matrícula Funcional nº 2342087, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADA: A SOBENO SERVIÇOS PARA ELEVADORES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.201.004/0001-69, sediada na Rua Arcindo Sardo, 210, Bairro Jardim das Américas, CEP 86076-140, na cidade de Londrina/PR, representado por seu Sócio, **GABRIEL DA SILVA CARVALHO**, conforme Contrato Social.

tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.003900/2018-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2018-Foz do Iguaçu, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva da(s) plataforma(s) elevatória(s) do IFPR, item 18, do Campus Foz do Iguaçu, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:



- 1.1.1. **PRORROGAR** a vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a partir de 3 de dezembro de 2021, em conformidade com a Cláusula Segunda do Contrato;
- 1.1.2. **ACRESCENTAR** 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir de 3 de dezembro de 2021, passando o valor do contrato de R\$ 4.370,04 (quatro mil trezentos e setenta reais e quatro centavos) para R\$ 5.462,55 (cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;
- 1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula Terceira - Preço, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor mensal da contratação passará de R\$ 364,17 (trezentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos) para R\$ 455,21 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 5.462,55 (cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

VALORES DO CONTRATO Nº 07/2018-FOZ DO IGUAÇU ATÉ 03/12/2021

Item	Cidade	Qtde	Descrição do serviço	Unid	Qtde. Unit.	Preço Médio Mensal (PMM)	Preço Médio Total Mensal (Qtde x PMM)	Preço Médio Total Anual (12 x PMTM)
18	Foz do Iguaçu	1	Execução de manutenção preventiva, corretiva e preditiva	UN	1	R\$ 364,17	R\$ 364,17	R\$ 4.370,04

VALORES DO CONTRATO Nº 07/2018-FOZ DO IGUAÇU A PARTIR 03/12/2021 (ACRÉSCIMO DE 25%)

Item	Cidade	Qtde	Descrição do serviço	Unid	Qtde. Unit.	Preço Médio Mensal (PMM)	Preço Médio Total Mensal (Qtde x PMM)	Preço Médio Total Anual (12 x PMTM)
18	Foz do Iguaçu	1	Execução de manutenção preventiva, corretiva e preditiva	UN	1	R\$ 455,21	R\$ 455,21	R\$ 5462,55

- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26432/158396

Fonte de Recursos: 81000000

Programa de Trabalho: 12363501220RL0041

Elemento de Despesa: 33.90.39.16

Plano Interno: LFUNP0100N

Nota de Empenho: 2021NE000002

4. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p>ADRIANA STEFANELLO SOMAVILLA Diretora Geral Substituta do Campus Foz do Iguaçu Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<p>GABRIEL DA SILVA CARVALHO Sócio Sobeno Serviços para Elevadores Ltda.</p>

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: